



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ASSESSORIA JUDICIAL

DETRAN-SP

São Paulo, 16 de setembro de 2015.

Ofício AJ nº 2221/2015

Referências:

Protocolo DETRAN: 251435-4/2015

Ofício: 0268-2015

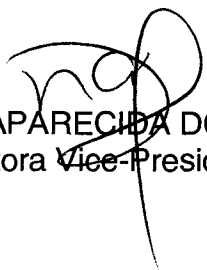
Requerimento: 072/2015

Autor: Câmara Municipal – Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista,

Tenho a honra em cumprimentá-lo (a) e, na oportunidade, encaminhar as informações prestadas pela área técnica.

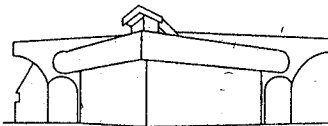
Apresento, cordialmente, meus protestos de elevada estima e consideração.


NEIVA APARECIDA DORETTO
Diretora Vice-Presidente

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
20.499 22/09/2015 08:35:15
Responsável: 

Presidente da Câmara Miguel Canizares Junior
Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Rua Guerino, 205 - Centro.
Paraguaçu Paulista /SP
CEP 19700-000



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista



Ofício Nº 0268-2015

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de julho de 2015.

Ao Senhor

DANIEL ANNENBERG

Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

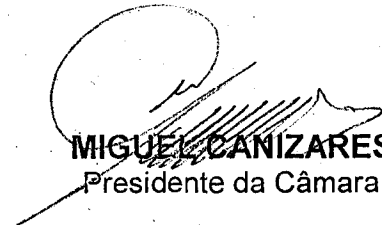
Rua Boa Vista, nº. 221 - Térreo

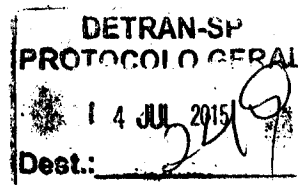
00114-001 - SÃO PAULO (SP)

Senhor Diretor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para os devidos fins, o **REQUERIMENTO Nº 072/15-SO**, de autoria da Vereadora Kátia Euzébio de Oliveira, aprovado no Expediente da 51ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada nesta Casa em 06/07/2015, que requer informações relativas a divisão equitativa de atendimento para a realização de exames médicos e psicológicos relativos a obtenção, renovação ou alteração da categoria da Carteira Nacional de Habilitação, conforme especifica.

Atenciosamente,


MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal





**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO**



Gerência de Credenciamento para Habilitação
Rua João Brícola nº 32 – 7º andar – Centro – CEP: 01014-010 – São Paulo/SP
Telefones para contato: (11) 3627-7098/3627-7144/3627-7481

Protocolo: 251435-4/2015

Interessado: Câmara Municipal – Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Assunto: Divisão equitativa de exames médicos e psicológicos – Ref. Ofício nº 0268-2015

Despacho: 910/2015

Prezado Diretor,

Trata o presente de solicitação de informações da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, relacionadas à divisão equitativa de exames médicos e psicológicos junto à Unidade de Atendimento do DETRAN-SP naquele município.

Enviamos, abaixo, as orientações desta Gerência de Credenciamento para Habilitação, aos questionamentos formulados pelo interessado, conforme fls.02:

1) Devido aos transtornos proporcionados aos cidadãos, é possível a exclusão de Paraguaçu Paulista dos efeitos da Portaria DETRAN nº 1335/00, que diz respeito à divisão equitativa do atendimento para a realização de exames médicos e psicológicos necessários à obtenção da permissão para dirigir, assim como, renovação ou alteração da categoria da Carteira Nacional de Habilitação? Caso não seja possível, quais seriam os motivos?

R: A divisão equitativa de exames médicos e psicológicos é instrumento obrigatório de distribuição e controle dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica para o trânsito, tendo o seu respaldo legal nas recomendações trazidas pela Resolução nº 1.636/2002 do Conselho Federal de Medicina e pela Resolução nº 016/2002 do Conselho Federal de Psicologia, no sentido de que os exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica para o trânsito devem ser distribuídos imparcialmente, através de divisão equitativa obrigatória, aleatória e impessoal. Por se tratar de uma perícia médica, condicionada a um resultado de aprovação ou reprovação, o exame tem como premissa básica a impessoalidade, não cabendo ao cidadão a opção de escolher com qual perito deseja realizar o seu exame.

Conforme Portaria DETRAN nº 1335/2000, a distribuição equitativa dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica para candidatos à obtenção da permissão para dirigir e dos condutores pretendentes à renovação, adição e mudança de categoria de habilitação, é obrigatória no



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO



Gerência de Credenciamento para Habilitação
Rua João Brícola nº 32 – 7º andar – Centro – CEP: 01014-010 – São Paulo/SP
Telefones para contato: (11) 3627-7098/3627-7144/3627-7481

âmbito das Unidades de Atendimento do DETRAN-SP na Grande São Paulo e no Interior do estado, sem qualquer exceção.

2) Como relação à divisão equitativa, há algum sistema informatizado ou norma padrão para se efetuar o controle da distribuição de senhas aos cidadãos pela Ciretran? Esse órgão mantém os dados cadastrais dos candidatos que receberam as senhas?

R: Atualmente, na grande maioria das Unidades de Atendimento do DETRAN, o procedimento de distribuição dos exames e controle da sua efetividade é por um mecanismo manual, a partir de um caderno físico de filipetas, e consequente conferência da filipeta distribuída com a planilha Renach do exame após a realização.

Desde o final do mês de agosto, entrou em implantação um sistema teste informatizado de divisão equitativa, desenvolvido pelo DETRAN-SP em parceria com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, junto a cinco Unidades de Atendimento da Região Metropolitana de São Paulo. Esse sistema funcionará em caráter piloto por, aproximadamente, 90 (noventa) dias. Ao final desse prazo, será gradativamente expandido para as demais Unidades do estado (inclusive, na Capital do estado, onde não há divisão equitativa atualmente).

Por meio de um sistema informatizado, o controle para o cumprimento da divisão equitativa será muito mais efetivo do que nossas Unidades podem empreender atualmente, com um procedimento físico manual de divisão.

3) No âmbito municipal, há fiscalização com relação ao cumprimento dos dispositivos da Portaria DETRAN nº 541, de 15 de abril de 1999, que regulamenta a forma e horários de prestação de serviços pelos profissionais credenciados? A quem compete essa fiscalização?

R: A fiscalização do cumprimento dos dispositivos da Portaria DETRAN nº 541/99 por parte dos médicos e psicológicos credenciados, compete à direção de cada Unidade de Atendimento do DETRAN-SP, como órgão credenciador; não há envolvimento de órgãos municipais no que tange à verificação direta do cumprimento aos dispositivos da norma em questão. Sempre que necessário, e na medida do possível, as Unidades do DETRAN-SP recebem o apoio do setor de Fiscalização da Gerência de Credenciamento para Habilitação, localizada na Sede do DETRAN-SP, em São Paulo Capital, para a constatação de eventuais irregularidades praticadas pelos credenciados.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO**



Gerência de Credenciamento para Habilitação

Rua João Bricola nº 32 – 7º andar – Centro – CEP: 01014-010 – São Paulo/SP

Telefones para contato: (11) 3627-7098/3627-7144/3627-7481

4) No município de São Paulo, capital do Estado, como se dá a realização de tais exames médicos e psicológicos? É facultada ao cidadão a escolha do médico ou psicólogo credenciado?

R: Atualmente, não existe divisão equitativa na Capital do Estado, pela ausência de mecanismos informatizados de controle da divisão em um município do tamanho de São Paulo. Contudo, na medida em que o DETRAN-SP expandir o sistema informatizado de divisão equitativa, apresentado na pergunta nº 2 acima, a divisão equitativa passará a abranger também os exames médicos e psicológicos realizados na Capital do Estado.

Diante do exposto, retorne-se o presente à Assessoria Judicial para as providências cabíveis.

São Paulo, 04 de setembro de 2015.

MARCELO DOVAL MENDES

Gerente de Credenciamento para Habilitação do DETRAN-SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ASSESSORIA JUDICIAL

DETRAN-SP

São Paulo, 16 de setembro de 2015.

Ofício AJ nº 2221/2015

CÓPIA

Referências:

Protocolo DETRAN: 251435-4/2015

Ofício: 0268-2015

Requerimento: 072/2015

Autor: Câmara Municipal – Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista,

Tenho a honra em cumprimentá-lo (a) e, na oportunidade, encaminhar as informações prestadas pela área técnica.

Apresento, cordialmente, meus protestos de elevada estima e consideração.

ASSINADO NO ORIGINAL

NEIVA APARECIDA DORETTO

Diretora Vice-Presidente

Presidente da Câmara Miguel Canizares Junior
Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Rua Guerino, 205 - Centro.
Paraguaçu Paulista /SP
CEP 19700-000